



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

05
R. P. Honor

LEI Nº 1.040

Dã à atual Rua 5, da Vila Madeira, a designação de Rua Wenceslau Madeira.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus Vereadores, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WENCESLAU MADEIRA, a atual Rua 5, da Vila Madeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 18 de janeiro de 1983.

Sebastião M. Vilela
Sebastião Manuel Vilela

PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos

SECRETÁRIA.